



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 151, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera o Decreto nº. 0132, de 19 de janeiro de 2022.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº. 013, de 19 de Janeiro de 2022, que Regulamenta o processo de arbitramento fiscal da base de cálculo, lançamento e fiscalização do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 9º, *caput*, do Decreto nº. 013, de 19 de janeiro de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º. Os membros da Comissão deverão ser, preferencialmente, servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo. No caso de não conseguir composição com 100% (cem por cento) de servidores de carreira, a Comissão poderá ter em seu quadro, servidor comissionado, na proporção de 2/3 (dois terços) de servidores efetivos, no mínimo, e desde que o servidor comissionado preencha os requisitos para as atribuições do encargo.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1537